

7.3.2024

A9-0055/118

Alteração 118
Pär Holmgren
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório
Anna Zalewska
Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos
(COM(2023)0420 – C9-0233/2023 – 2023/0234(COD))

A9-0055/2024

Proposta de diretiva
Artigo 1 – parágrafo 1 – ponto 4
Diretiva 2008/98/CE
Artigo 9-A – n.º 4 – alínea b)

Texto da Comissão

Alteração

b) Reduzir em **30 %** a produção de resíduos alimentares per capita, conjuntamente na venda a retalho e em outras formas de distribuição de géneros alimentícios, nos restaurantes e serviços de restauração, e nos agregados familiares, em comparação com a quantidade produzida **em 2020**.

b) Reduzir em **50 %** a produção de resíduos alimentares per capita, conjuntamente na venda a retalho e em outras formas de distribuição de géneros alimentícios, nos restaurantes e serviços de restauração, e nos agregados familiares, em comparação com a quantidade produzida em **média entre 2020 e 2022**.

Or. en

Justificação

Na meta 12.3 dos ODS, a UE e os seus Estados-Membros comprometeram-se a, «até 2030, reduzir para metade o desperdício de alimentos per capita a nível mundial, de retalho e do consumidor, e reduzir os desperdícios de alimentos ao longo das cadeias de produção e abastecimento, incluindo as que ocorrem pós-colheita». Já em 2017, o Parlamento Europeu solicitou aos Estados-Membros que «tomem as medidas necessárias com vista a alcançar um objetivo de redução em 30 % do desperdício alimentar na União até 2025, e de 50 %, até 2030».

7.3.2024

A9-0055/119

Alteração 119
Pär Holmgren
em nome do Grupo Verts/ALE

Relatório
Anna Zalewska
Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos
(COM(2023)0420 – C9-0233/2023 – 2023/0234(COD))

A9-0055/2024

Proposta de diretiva
Artigo 1 – parágrafo 1 – ponto 7
Diretiva 2008/98/CE
Artigo 22-D – n.º 1-A (novo)

Texto da Comissão

Alteração

1-A. Os Estados-Membros devem tomar as medidas necessárias e adequadas para alcançar, até 31 de dezembro de 2035, as seguintes metas a nível nacional:

a) Reutilização de 30 % de produtos têxteis, relacionados com os têxteis e de calçado em fase de resíduo enumerados no anexo IV-C;

b) Reciclagem de 40 % de produtos têxteis, relacionados com os têxteis e de calçado em fase de resíduo enumerados no anexo IV-C;

c) Reciclagem de fibras em novas fibras de 10 % de produtos têxteis, relacionados com os têxteis e de calçado em fase de resíduo enumerados no anexo IV-C;

d) Uma redução da produção de resíduos têxteis em 10 %, em comparação com a quantidade produzida em 2030.

Or. en

Justificação

In its resolution on the EU Textiles Strategy, the Parliament underlined "that the revision of the Waste Framework Directive should introduce specific separate targets for textile waste prevention, textile collection, textile reuse, preparation for reuse, closed loop fibre-to-fibre recycling and phase out the landfilling of textiles". If further reiterated "the need for an

AM\1298441PT.docx

PE760.456v01-00

absolute decoupling of growth from resource use in the textile sector and its request for the Commission to propose binding EU targets for 2030 to significantly reduce the EU's material and consumption footprints and bring them within planetary boundaries by 2050, using the indicators adopted as part of the updated monitoring framework". The Parliament called "on the Commission to propose comprehensive science-based targets for the textiles sector without delay, in order to measure the sector's transition to circularity, including on the use of raw materials".